



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/GAB/SEMSA/N.º 471/2021

Rio Branco, 10 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sebastião Bocalom Rodrigues
Prefeito de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Rio Branco – Acre

Assunto: Resposta indicação nº 1007

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao OFÍCIO/SMCC nº 152/2021, que encaminhou a indicação nº 1.007, de autoria do Vereador Adailton Cruz, solicitando a vacinas da COVID-19 para pacientes renais crônicos em tratamento dialítico e os transplantados, encaminho resposta do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição, através do telefone: 3213-2516 ou pelo e-mail: gabinete.semsa@riobranco.ac.gov.br, para prestar qualquer esclarecimento no tocante ao assunto acima tratado.

Atenciosamente,


Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 010/2021

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em: 17/05/2021
Hora: 10h10
Por: CIBA

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (68) 3213-2526/3213-2516
Avenida Brasil, Nº.475, 2º Andar - CENTRO
Rio Branco/AC – CEP 69.900 – 078



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Departamento de Vigilância Epidemiológica
e Ambiental/DVEA
Protocolo Eletrônico
Nº 10612/2021

DO: Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	PARA: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
---	---

Memorando nº 282/2021

Prezado Secretário,

Frente ao esgotamento de doses para o público trabalhador da saúde, informo a impossibilidade de atender a demanda nesse momento. Esclareço que a aquisição e distribuição do imunizante é feita pelo Ministério da Saúde e, portanto, não há interferência do município nessas etapas.

Por conveniente reforço a importância das medidas não farmacológicas de proteção.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICA

As medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, são as únicas e mais eficientes medidas no combate à pandemia e para segurança do trabalhador e consumidor.

Uso de máscara;
Distanciamento social;
Etiqueta respiratória; e
Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Atenciosamente,

Rio Branco – Acre, 26 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROTÓCOLO SEMSA
Recebido em: 30/04/21 às 15:19
Daniel

Jocelia Martins
Maria Socorro Martins de Souza
Gerente do Departamento de Vigilância
Epidemiológica e Ambiental
Decreto 541/2021

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Tel: (68) 3227-3165 / 3227-2553
Avenida Ceará, nº 3188 – 7º BEC - Rio Branco/AC – CEP 69.900– 07
E-mail: dveariobranco@gmail.com

Recebido em: 07/05/21
16:02
André